



## PORTARIA Nº 11.313, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede gratificação por graduação em nível superior aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Nilson Guirão de Oliveira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 2º** A servidora **Patrícia Fernandes Rodrigues**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 3º** A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenawa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 4º** A servidora **Silvana Borges Oliveira Lima**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**